



Prefeitura Municipal de Alfenas

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico**

Ofício n.º 68/2025/CG/PMA

Alfenas, 10 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Segue anexa a resposta à indicação nº 243/2026, de autoria do Vereador Rodolfo Inácio.

Atenciosamente,

P. p. Esteves Pereira

**Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo**

**À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)**



Prefeitura do Município de Alfenas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Av. Governador Valadares, 2376 – Jardim São Carlos – CEP 37.137-254 – Alfenas(MG)

Ofício nº 09/2026 de 09 de Abril de 2026

De: Fiscalização de Obras – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Para: Vereador Rodolfo Inácio da Freiria

Assunto: Resposta à Indicação 243/2026 e Esclarecimentos sobre a fiscalização de intervenções da COPASA

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta à solicitação constante da CI nº 001/2025-SMDU, vimos, por meio deste, apresentar os devidos esclarecimentos acerca da fiscalização dos serviços realizados pela concessionária COPASA no município de Alfenas.

Atualmente, o setor de Fiscalização de Obras conta com apenas dois agentes fiscais para atender toda a demanda do município, que possui uma população de 78.970 habitantes, conforme dados do Censo 2022. Tal limitação de recursos humanos compromete, de forma significativa, a capacidade operacional deste setor, dificultando o atendimento integral e eficaz das demandas, tanto internas quanto externas. Essa realidade tem gerado um acúmulo de reclamações junto à Secretaria de Obras e à Ouvidoria Municipal, além de contribuir para o desgaste da imagem institucional dos representantes políticos locais, que enfrentam críticas quanto ao cumprimento de seus mandatos.

Cumprir esclarecer que as atribuições deste setor vão além da fiscalização das intervenções executadas pela COPASA nas vias públicas, abrangendo todas as disposições previstas no Código de Obras Municipal (Lei nº 856/64).

Adicionalmente, é importante registrar que as condições estruturais, materiais e operacionais enfrentadas por esta fiscalização são extremamente precárias. Os servidores arcam, com recursos próprios, com os custos de manutenção dos veículos utilizados em diligências, e não dispõem de infraestrutura tecnológica adequada — como computadores atualizados, acesso remoto a sistemas e ferramentas digitais —, o que compromete a eficiência das atividades. Soma-se a isso a ausência de equipamentos básicos de proteção individual (EPIs), de ferramentas de medição, de mobiliário apropriado e até mesmo de espaço físico compatível com o volume de documentos e atendimento ao público.



Prefeitura do Município de Alfenas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Av. Governador Valadares, 2376 – Jardim São Carlos – CEP 37.137-254 – Alfenas(MG)

Ainda, há dificuldade recorrente na comunicação e integração entre os setores técnicos envolvidos nos processos de aprovação, fiscalização e acompanhamento das obras executadas por concessionárias e loteadores, o que prejudica a uniformidade de procedimentos e a agilidade nas respostas.

Informamos, também, que já existem processos judiciais em trâmite contra a concessionária COPASA.

Aproveitamos a ocasião para, deixar o espaço aberto, caso haja interesse em visitar e entender melhor como funcionam os procedimentos e o dia-a-dia da fiscalização.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS ALBERTO MOREIRA SOARES

Coordenador – Agente Fiscal